



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 71/2024

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 1285/2024
Data: 02/07/2024 - Horário: 18:35
Administrativo

Súmula: Altera dispositivos da Lei nº 4183 de 20 de dezembro de 2023.

Trata-se do Projeto de Lei nº 70/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo objeto é alterar a Lei nº 4183/2023, que autorizou o Poder Executivo Municipal a firmar Termos de Colaboração com o Centro de Educação Infantil São Vicente de Paulo, por meio de sua entidade mantenedora - Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para repasse de recursos financeiros e dá outras providências.

O Projeto de Lei foi encaminhado para análise desta Comissão em virtude de dispositivo do nosso Regimento Interno que estabelece:

Art. 53 – A análise das proposições compete:

(...)

II – à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento quanto aos aspectos econômicos, financeiros, especialmente em:

a) matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública e outras matérias, que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou que ainda repercutam no Patrimônio Municipal;

Verificou-se o relevante benefício social prestado pela entidade, em atender a demanda do Município. E conforme específica, a proposta visa a alteração de dispositivos da Lei nº 4183 de 20.12.23, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros ao Centro de Educação Infantil São Vicente de Paulo, por meio de sua entidade mantenedora – Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo.



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Em suma, a justificativa do autor consiste em: "Considerando que houve alteração do valor anual mínimo por aluno, valor este estipulado através de Portaria Interministerial MEC/STN Nº 06 de 28 de dezembro de 2023, emitida pelo FUNDEB, a qual estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para o exercício de 2024, nas modalidades Valor Anual por Aluno - VAAF, Valor Anual Total por Aluno - VAAT e Valor Anual por Aluno decorrente da complementação VAAR - VAAR. Considerando os Pareceres Jurídicos Nº 303/2024 e 393/2024, os quais fazem menções à Lei Federal Nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), que veda o aumento substancial de repasses em relação aos valores transferidos no ano anterior para referida instituição. Diante das circunstâncias, o Termo de Colaboração Nº 04/2024 deverá ter um aumento no valor de R\$ 43.503,40 (Quarenta e três mil, quinhentos e três reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 399.648,40 (Trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). O valor anual total a ser repassado será de R\$ 435.648,40 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)."

A Entidade beneficiada deverá prestar contas ao Município mensalmente do objeto do plano de trabalho/aplicação e bimestralmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Isto posto, o Projeto de Lei atende de forma interina o princípio de atendimento do interesse social, não apresentando, qualquer irregularidade quanto à questão econômica ou financeira, cumprindo assim com os requisitos necessários para o regular trâmite do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo ser submetido ao Douto Plenário para aprovação final.

Lapa/Pr, 02 de julho de 2023.



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

GUSTAVO DAOU

Vereador Relator

OSVALDO BENEDITO CAMARGO

Vereador Presidente

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Vereador Membro